



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 122/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO, QUE VISA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO, BEM COMO A REVISÃO DE PREÇOS DE TAIS OBJETOS.

PROCESSO SEI N. 20.0.000091403-8

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105, CNPJ nº **10.540.909/0001-96**, através do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - **FERMOJUPI**, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa **JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO**, inscrita no CNPJ nº **22.361.150/0001-63**, estabelecida na Rua Parque dos Igarapés, 131, Nova Esperança, Parnamirim/RN CEP: 59.144-134 Fone: (84) 98804-1023 E-MAIL: jronyerdd@hotmail.com, neste ato representada por **JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO**, CPF nº 750.122.273-87 e RG nº 003218369 SSP/RN, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega dos objetos contratados por meio do Contrato nº 110/2020, bem como a revisão de preços de tais objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo, fica prorrogado, por **30 (trinta) dias úteis**, o prazo de entrega de 150 teclados, 250 mouses ópticos e 50 fontes de alimentação para atender solicitação formulada pelo Departamento de de Material e Patrimônio - DEPMATPAT, contados a partir da publicação deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1. Os valores unitários dos itens contratados passarão a ser de:

Item	Valor do Arremate em 05/02/2020	Valor revisado
08	R\$ 16,70	R\$ 25,15
09	R\$ 5,20	R\$ 10,32
10	R\$ 38,00	R\$ 70,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. A Ordem de Fornecimento sofrerá uma revisão de preços na monta de **R\$ 4.147,50 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

4.2. O valor total do Contrato **110/2020** passará de R\$ 5.705,00 (cinco mil setecentos e cinco reais) para **R\$ 9.852,50 (nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)** sendo:

4.2.1 **R\$ 7.882,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais)** destinados ao 1º grau e;

4.2.2 **R\$ 1.970,50 (um mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos)** referentes ao 2º grau de jurisdição.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob os seguintes códigos:

5.1.1.

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte:	040101 - Tribunal de Justiça 339030 - Material de Consumo 118 - Recursos de Fundos Especiais
Projeto/Atividade: Classificação Funcional: Valor reservado:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864 R\$ 7.882,00(2021NR00576)
Projeto/Atividade: Classificação Funcional: Valor reservado:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865 R\$ 1.970,50(2021NR00577)

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, § 1º, II e V, da Lei n.º 8.666/93, bem como no art. 65, II, "d" da mesma lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Sr. **JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO**,
Representante Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO**, Usuário Externo, em 04/06/2021, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, Presidente, em 04/06/2021, às



13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2448592** e o código CRC **2726331C**.

20.0.000091403-8

2448592v1